



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 09 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA o §1º do art. 31 da Resolução nº 13, de 30 de março de 2021, publicada no site institucional, que dispõe sobre o Regulamento dos Programas de Ensino em Educação à Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSertãoPE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, Ad Referendum:**

Art. 1º ALTERAR o §1º do Art. 31 da Resolução nº 13, de 30 de março de 2021, publicada no site institucional, que dispõe sobre o Regulamento dos Programas de Ensino em Educação à Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSertãoPE, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 31, §1º O controle das atividades do bolsista será feito mensalmente por relatório de execução de atividades e encaminhada à chefia imediata do programa, no início do mês subsequente.

Leia-se: Art. 31, §1º O controle das atividades do bolsista será feito mensalmente por relatório de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 24/02/2022.